

PORTARIA N° 042/2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal n° 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO as adequações no comando administrativo dos organismos públicos da estrutura organizacional desta instituição,

RESOLVE

Art. 1°. TORNAR SEM EFEITO, a portaria 011/2020, de 16 de outubro de 2020, publicada no diário oficial do município de Pedra Lavrada - Edição 01046, de 16/10/2020, da servidora sra. **SALVELINA FERREIRA SOARES**.

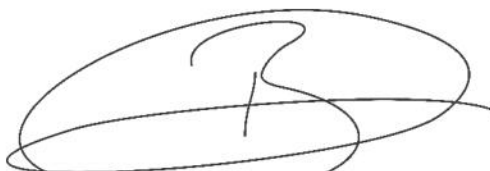
Art. 2° - Determina o encaminhamento desta portaria ao setor competente, para conhecimento e demais providências.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 05 de maio de 2022


José Odeon Braga Neto
Diretor Presidente



(83) 3375-4075



ipsmplservidores@gmail.com
ipsmpl@pedralavrada.pb.gov.br



Rua Estudante Eliomar Cordeiro
de Souza, 99 - Centro